

DOCUMENTÁRIO

DOCUMENTOS HISTÓRICOS

Carta que o Excelentíssimo Senhor Vice-Rei dêste Estado escreveu ao Governador de Pernambuco sôbre o novo impôsto no gado que passa pelo rio de São Francisco para esta capitania.

Pelos moradores da capitania do (...) e por todos os mais que têm fazendas naquele Estado se me fizeram presentes com alguns documentos os excessos e violências que experimentam na passagem das suas boiadas no rio de São Francisco porque encarregando Vossa Senhoria ao Coronel João de Barros Braga, morador em uma ilhota que está no meio dela, a cobrança de duzentos réis por cada cabeça de rês, oitocentos réis por cavalo e dez tostões por escravo, que impôs para a finta dessa capitania se executa esta diligência com tanta incivilidade que muitos que em caminho tiveram notícia dela retrocederam e tornaram a recolher-se e os que passaram foram obrigados a pagar e por não terem dinheiro se lhes tem rematado escravos e gado por tão diminuto preço que só é aquêlê que o dito coronel quer, fazendo esta arrecadação por si e por outrem, sem forma alguma de juízo, seguindo-se-lhes além dêste dano, que era considerável, o maior de virem pagar dezesseis tostões de finta nesta cidade por cada rês, pedindo-me proveja de remédio neste caso por não ser justo que do mesmo gado paguem duas vêzes uma tão rigorosa contribuição e lhes fizesse restituir o que naquela passagem tinham pago. E porque considero a êstes homens com justificada razão no que respeita ao gado me parece dizer a Vossa Senhoria que por serviço de Sua Majestade, que Deus guarde, mando suspender nesta parte a execução da sua ordem assim por se evitar aquela queixa como por nos não expormos a que por ocasião dela demorem a saída do seu gado em prejuízo da finta que paga

nesta cidade e do povo de tôda esta capitania que a maior parte do ano se sustenta do que vem daquela parte e com qualquer novidade padecerá mui sensível falta, cuja matéria por grave merece tôda atenção e pelas consequências tomo êste expediente de que dou conta a Sua Majestade.

Nesta arrecadação além das referidas violências tem o dito coronel procedido incivemente e se Vossa Senhoria o mandar examinar conhecerá a sua incapacidade e que esta finta terá maior rendimento para êle do que para a sua aplicação; consta-me que com os índios e cães que conserva espantam algumas boiadas fazendo que tomem a correnteza do rio donde morrem por esta causa muitas rêses que aproveita depois, sendo êste o seu fim; e que os ditos índios só a êle obedecem, não se sujeitando ao missionário que por esta razão diz que não é ali necessário, procurando retirar-se, sôbre cujo fato fará Vossa Senhoria os exames necessários para prover de remédio tão prejudiciais desordens de que julgo ao dito coronel capacíssimo pelo atrevimento que teve de tirar há mais de quatro anos das mãos dos oficiais um prêso que traziam por ordem minha de que só agora tive notícia porque as distâncias tudo dificultam.

(Bahia e setembro, 10 de 1728. Vasco Fernandes César de Menezes. Senhor Duarte Sodré Pereira).

Carta para o Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira.

Sôbre o donativo da passagem do rio de São Francisco tomou sua Majestade, que Deus guarde, a resolução de o mandar suspender no gado, escravos e cavalos que passarem da capitania do Piauí para esta da Bahia como lhe representei a Vossa Senhoria o faça executar com tôda a brevidade por se livrarem aquêles criadores das vexações e prejuízos de que se queixam. (Bahia e dezembro, 2 de 1729. Conde de Sabugosa. Senhor Duarte Sodré Pereira).

Carta para o Governador de Pernambuco.

As desordens do Ceará hão de continuar enquanto aquêles régulos não experimentarem um rigoroso castigo e como o novo ouvidor principia com tanta ambição não me parece que seja êle o que componha aquêles distúrbios e aos que se podiam seguir de êle se introduzir na serventia do officio de provedor dos defuntos e ausentes, deu Vossa Senhoria a mais pronta e eficaz providência e se esta o não fizer conter, terão os sediciosos porta aberta para continuarem as insolências a que estão acostumados porque êle ficará obrigado a responder. (Bahia e setembro, 20 de 1731. Conde de Sabugosa. Senhor Duarte Sodré Pereira).

Carta para o Governador de Pernambuco.

O Ceará parece que tem em si quantas legiões de demônios há no inferno, e já considero que nenhum ouvidor fará ali bem a sua obrigação e se quando o atual fêz prender os oficiais da Câmara da vila do Achirás, Vossa Senhoria os mandara soltar informado da incivilidade do seu procedimento, não tivera êle agora a resolução de prender o juiz e não duvido que destas e das mais desordens que se vão continuando se venha a formar outro motim, e nos têrmos presentes considero que não virá o escrivão da correição que Vossa Senhoria mandou chamar assim por se não apartar de seu amo como por receiar algum procedimento. (Bahia e janeiro, 10 de 1732. Conde de Sabugosa. Senhor Duarte Sodré Pereira).

Carta para o Governador de Pernambuco.

Em outra respondo a Vossa Senhoria sôbre as desordens do Ceará cuja capitania não terá sossêgo enquanto dela se não tirarem os sediciosos, castigando-os exemplarmente. Bahia e julho, 29 de 1732. Conde de Sabugosa. Senhor Duarte Sodré Pereira.